



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 051, de 26 de maio de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Créditos Especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para reabrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos nº 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos que tal medida, visa atender o plano de Ação nº 0903/2022-014178, pela necessidade de proporcionar melhorias dos meios e recursos, assim consequentemente gerando um melhor atendimento na área do Lazer, voltado especialmente à clientela Infantil da Escola Carrossel Dourado e demais usuários do Campo de Futebol do município, através da Aquisição de material recreativo infantil e outros investimentos para o Campo de Futebol.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Especiais da União, viabilizado por meio de Emendas parlamentares Individuais do Deputado Federal, Senhor **LUCIO MOSQUINI**, conforme solicitado através do ofício nº 04/2023-CMRC, de autoria da ilustríssima Vereadora ELISAMA BARROS DE SOUZA, e cujo repasse trata-se de um saldo restante que não fora utilizado todo no exercício de 2024, o mesmo encontra-se disponível na conta bancária nº 76.784-0 da agência 1178-9 e banco 001.

Ressalta-se ainda que a referida propositura foi autorizada anteriormente através da Lei nº 1.145, de 29 de fevereiro de 2024, como já dito anteriormente, o mesmo não fora todo utilizado, diante de tal situação e se faz necessária nova autorização.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido Projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo/RO, 26 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido 30/05/2025
Por Natiele de Souza
às 08:20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 29.507,68 (vinte e nove mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais		
07.003.27.813.0039.1.141.	TE n. 14178/2022 - Material Recreativo Infantil e Campo de Futebol		
229 - 3.3.90.30.00.00	27060100	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
230 - 4.4.90.52.00.00	27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.507,68
Total Suplementação:			29.507,68

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, em 26 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-014178 / 2022**

Programa: **09032022** 

Situação: **Ciente**

Beneficiário: **63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO (RO)**

Emenda Parlamentar: **202237060005-LUCIO MOSQUINI**



Total de Custeio Emenda
R\$ 50.000,00

+



Total de Investimento Emenda
R\$ 0,00

=



Total do Plano de Ação Emenda
R\$ 50.000,00

Período de Execução: 36 meses

29/03/2023 - 29/03/2026

Dados Básicos ^

Situação

Concluído

Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)



Sim

Não

Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.003 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E LEGAIS
07.003.27 - Desporto e Lazer
07.003.27.813 - Lazer
07.003.27.813.0039 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER
07.003.27.813.0039.1141 - TE nº 14178/2022 - Material Recreativo Infantil e Campo de Futebol
4.4.90.52.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Caracteres restantes: 4518

Execução Orçamentária ^

☒ Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

Prazo de Execução em m... (Obrigatório)

36

Data fim prevista: 29/03/2026

Dados do Executor ^

Total da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Total de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Lista de Executores

Executor	Objeto	Valor Custeio	Valor Investimen
63.761.977/0001-41 - MUNICIPIO DE RIO CRESPO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL RECREATIVO INFANTIL - CMEI CARROSSEL DOURADO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00

Anexos ^

Lista de Anexos

Descrição do Arquivo

Nome do Arquivo





TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA_PROC 537-2023.pdf

RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

RESERVA DE DOTAÇÃO_PROC 537-2023.pdf

Histórico ^

Voltar

REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

